



**PORTARIA Nº 399, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal

12/07/2022

Secretaria municipal de  
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DO MAGISTÉRIO NA ZONA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme a edição do novo Diploma legal de nº 1.246/2022 e ainda;

**CONSIDERANDO** a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1173 de 14 de dezembro de 2020, em seu artigo 6º, §6º, que concede gratificação por desempenho do magistério na zona rural, na ordem de 10% (dez por cento) do vencimento base, exclusivamente ao professor que estiver em regência de classe, para fins de deslocamento às áreas localizadas na zona rural;

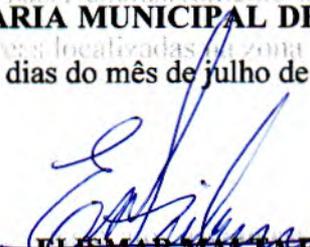
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Normatizar, através deste ato, a **concessão da gratificação** por desempenho do magistério na zona rural, nos moldes dos percentuais estipulados pela Lei Municipal 1.173/2020, artigo 6º, §6º, em favor da servidora efetiva, **IRISVALDA MARIA DE SOUZA MACÊDO**, lotada na E.M.E.F. Lagoinha, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 11 dias do mês de julho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO**, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

  
**ELISMAR MALTA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Educação

Dec.: 2.670/2022